



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA N°0315/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Concede prorrogação da licença maternidade.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - – CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a servidora **NARAH COSTA VITARELLI**, matrícula SIAPE 17742528, de acordo com a Lei 8.112/90, por um período de 60 dias, no período de 25/10/2016 a 23/12/2016, conforme informações contidas no Processo n° 23225.000689/2016-17.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

A handwritten signature in black ink, reading 'Sebastião Sérgio de Oliveira'.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – *Câmpus* Juiz de Fora